



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROC. 80.741

PROJETO DE LEI 12.561, dos Vereadores CRISTIANO LOPES, EDICARLOS VIEIRA E ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlatada.

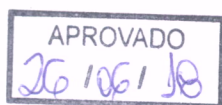
PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – dentre outras questões, manifestar-se no mérito sobre “obras e serviços públicos e vias municipais e sinalização” (Regimento Interno, art. 47, III) –, remete nos autos, regular a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correspondente.

Consta do arrazoado autoral ao projeto de lei:

“Este projeto de lei tem por objetivo criar mecanismos jurídicos para que os reparos na pavimentação asfáltica aconteçam com mais rapidez e planejamento, com punições rigorosas às concessionárias e permissionárias de serviços públicos que não seguirem um padrão de qualidade e agilidade necessárias ao atendimento a contento de nossos munícipes”.

Acompanhando tais razões, este relator conclui registrando voto favorável.



Sala das Comissões, 19-06-2018.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

FAOUAZ TAHA

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

Eng. MARCELO GASTALDO